



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 197

*"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo".*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3º .....

I – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Pirassununga, 21 de maio de 2014.

*Otacílio José Barreiros*  
**Presidente**

*Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.*

*Adriana Aparecida Merenciano*  
**Diretora Geral**  
asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: 1-89 www.camarapirassununga.sp.gov.br



**APROVADO**

Providencie-se a respeito

EMENDA Nº 01 /2014

Sala das Sessões, 15 de 05 de 2014.

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*Ao Projeto de Resolução nº 02/2014*

*Autoria: Mesa Diretora*

*Ementa: “Visa alterar a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo”.*

O inciso II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que se refere no artigo 1º do projeto, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Art. 3º .....

I - .....

II – R\$ 300,00 (trezentos reais), para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observado os requisitos do artigo 1º desta Resolução. (NR)”

**Justificativa:**

Nobres Pares,

Conforme ofícios nºs: 104 e 105/2014, protocolados pela Prefeitura Municipal na secretaria da Câmara nesta data de 13/05/2014, cópia anexa, o valor reajustado do vale alimentação dos servidores da Prefeitura e Autarquia que se ausentaram ao trabalho, será de R\$ 300,00 (trezentos reais), motivo ao qual, segundo o princípio da isonomia, a emenda visa aplicar o mesmo valor aos servidores do Legislativo.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

**Comissão de Justiça, Legislação e Redação**

*[Handwritten signature]*  
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Luciana Batista**  
Relatora

*[Handwritten signature]*  
**João Batista de Souza Pereira**  
Membro

Cmp/asdba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 104/2014

Na forma do §2º do art.72 do R. de Regimento Interno, aprova-se o pedido. A secretaria para providências.  
Piras; 13/05/2014.

*[Handwritten Signature]*  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

Pirassununga, 13 de maio de 2014.

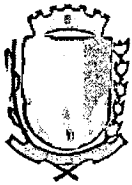
Senhor Presidente

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem solicitar a retirada do Projeto de Lei protocolado nessa Casa de Leis sob nº 80/2014, que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.411, de 16 de maio de 2013, para novos estudos em torno da matéria.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

13 de maio de 2014  
*[Handwritten signature]*  
Otacílio José Barreiros  
Presidente

Ofício nº 105/2014

Pirassununga, 13 de maio de 2014.

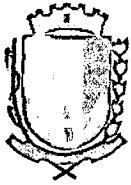
Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.411, de 16 de maio de 2013, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 88/2014 -**

*“Altera o artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.411, de 16 de maio de 2013”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.130, de 26 de julho de 2011, alterado pela Lei nº 4.411, de 16 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores assíduos; e,

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para servidores que se ausentarem ao

trabalho, observado os requisitos do Art. 1º desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Pirassununga, 13 de maio de 2014.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 4.130, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia e dá outras providências, alterado pela Lei nº 4.411, de 16 de maio de 2013.

Com a sanção e promulgação da Lei municipal nº 4.411/2013, os valores do vale alimentação foram fixados em R\$ 300,00 para servidores que não se ausentaram ao trabalho e R\$ 256,90 para servidores que por algum motivo se ausentaram ao trabalho.

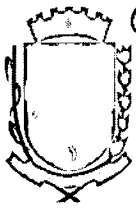
Segundo a legislação supra, os valores devem ser atualizados a partir de 1º de maio de cada exercício financeiro, não sendo admitido reajuste inferior ao índice do IPC-FIPE ou outro indexador oficial que o substituir.

Ainda segundo o que reza a legislação pertinente, o reajuste fica a critério da Administração Municipal, e dentro desse disposto, solicita a municipalidade autorização legislativa para fixar os valores do vale alimentação em R\$ 350,00 e R\$ 300,00, respeitando sempre os critérios de assiduidade.

Por todo o exposto, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos tramitação da matéria em regime de urgência, previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de maio de 2014.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal



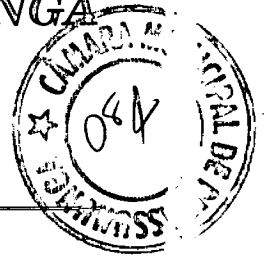
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2014

*"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

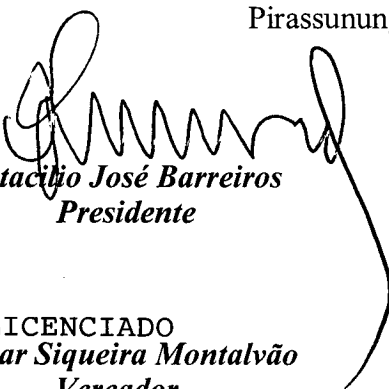
"Art. 3º .....

I – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Pirassununga, 05 de maio de 2014.

  
**Otacílio José Barreiros**  
Presidente

LICENCIADO  
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Vereador

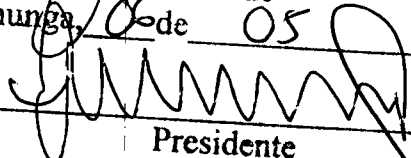
  
**João Batista de Souza Pereira**  
Vereador

  
**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 05 de 2014

  
Presidente

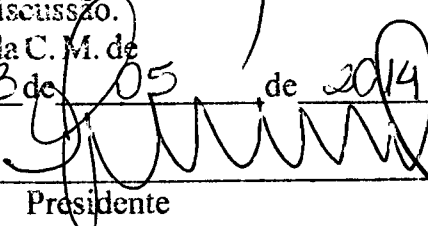
A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 05 de 2014

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

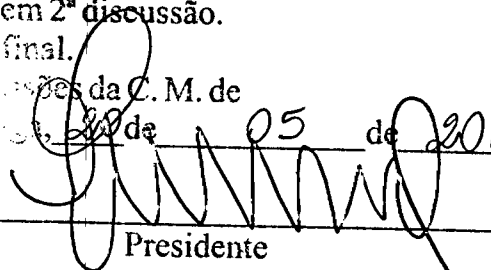
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 13 de 05 de 2014

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 20 de 05 de 2014

  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

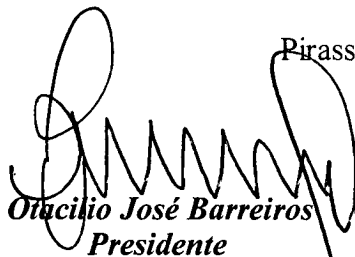
Nobres Pares,

Considerando o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, que visa atualizar a partir de 1º de maio de 2014, os valores do vale alimentação dos servidores do Poder Executivo e Autarquia, propomos o presente Projeto de Resolução para atualizar o vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo.

Insta consignar, que de forma isonômica, os valores mensais propostos de atualização do vale alimentação para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores assíduos, e R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) aos servidores que se ausentarem ao trabalho, acompanham os mesmos valores fixados para os servidores do Poder Executivo e Autarquia.

Pelas razões expostas, contamos com o beneplácito dos Vereadores para aprovação da matéria.

Pirassununga, 05 de maio de 2014.

  
**Otacílio José Barreiros**  
Presidente

  
**João Batista de Souza Pereira**  
Vereador

LICENCIADO  
**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Vereador

  
**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
Vereador

Cmp/asdba.



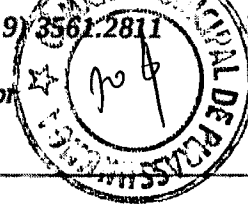
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 194

*"Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Legislativo e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Pirassununga autorizado a conceder vale-alimentação aos servidores públicos municipais em atividade no Poder Legislativo.

§ 1º O benefício de que trata o presente Artigo será concedido mensalmente, uma única vez ao servidor, independentemente da quantidade de emprego que o mesmo detém.

§ 2º O benefício não será incorporado aos vencimentos dos servidores, podendo ser cessado a qualquer momento, de conformidade com a conveniência e o interesse público.

§ 3º Os servidores que se afastarem ou se ausentarem ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias no mês não terão direito ao benefício, exceto se a ausência ocorrer em razão de licença maternidade, acidente de trabalho e demais casos em que o servidor estiver em auxílio-doença conferido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

§ 4º Não será considerada ausência ao trabalho o período relativo ao gozo de férias.



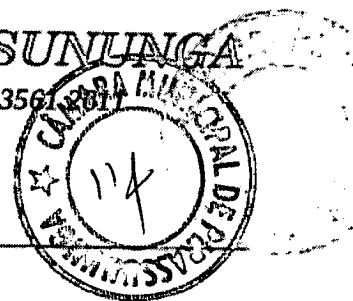
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2011

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



§ 5º Os servidores admitidos após o 1º dia do mês anterior à concessão do benefício, farão jus ao recebimento do mesmo proporcionalmente à razão de 1/30 avos.

Art. 2º O benefício será fornecido por empresa especializada através de cartão eletrônico, magnético ou outros oriundos de tecnologia similar.

Parágrafo único. Na eventualidade de rescisão de contrato com a empresa contratada para fornecimento do benefício ou eventuais outros impedimentos até a contratação de nova empresa, poderá o Poder Legislativo repassar aos servidores, a importância correspondente, quando do pagamento dos respectivos salários.

Art. 3º O valor do benefício de que trata o Artigo 1º desta Resolução fica fixado em:

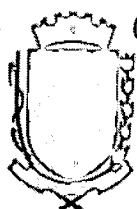
I – R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) para os servidores que se ausentarem ao trabalho, observado os requisitos do Artigo 1º desta Resolução.

§ 1º Considera-se assiduidade, para fins da concessão do benefício previsto no inciso I, quando o servidor não tiver ausência ao trabalho no mês imediatamente anterior, independentemente do motivo que possa dar causa à ausência.

§ 2º Os valores fixados serão atualizados mediante Resolução a partir de 1º de maio de cada exercício financeiro, à critério do Poder Legislativo, não sendo admitido reajuste inferior ao índice do IPC – FIPE ou outro indexador oficial que o substituir.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo vigentes e futuras, suplementadas se necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

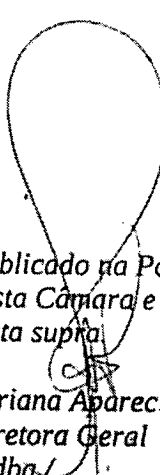
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Pirassununga, 15 de maio de 2013.

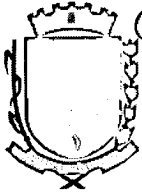
Otacilio José Barreiros  
Presidente



Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.

Data supra

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral  
asdba



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução n° 02/2014*, de autoria da Mesa Diretora, que *visa alterar a Resolução n° 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13 MAI 2014

*Cícero Justino da Silva*  
Presidente

*Alcimar Siqueira Montalvão*

*Luciana Batista*  
Relatora

*João Batista de Souza Pereira*  
Membro

Cmp/asdba.



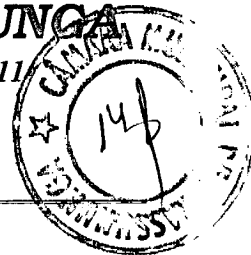
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Resolução nº 02/2014*, de autoria da Mesa Diretora, que *visa alterar a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale alimentação aos servidores do Poder Legislativo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13 MAI 2014

*João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"*  
Presidente

Presidente

*Dr. José Carlos Mantovani*  
Relator

Relator

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Membro

Membro

Cmp/asdba.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 21 de maio de 2014.

À

Imprensa Oficial do Município

Aos Cuidados: Senhor FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. N° 026/2014

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia anexo.

01 – Resolução n° 197

02 – Resolução n° 198

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

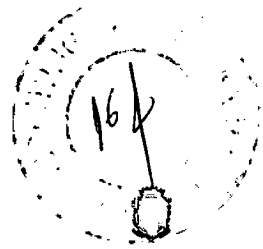
Atenciosamente,

  
**Adriana Aparecida Merenciano**  
**Diretora Geral**

Recebi p/ publicação as matérias supramencionadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ /2014.

  
assinatura



- Nº 341 de 23 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir de 26 de maio do fluente ano, a servidora pública municipal Dulcineia Aparecida Franco Senhorine, RG nº 16.421.694 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Pajem, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.
- Nº 342 de 23 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar o Arquiteto desta municipalidade César Antônio Silvestrini, portador do RG nº 22.367.824-7 – SSP/SP, para promover aprovação de projetos junto à Seção de Obras e Cadas-tro.
- Nº 343 de 26 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar a servidora desta municipalidade Danielle Tuckmantel, RG nº 32.455.638-X – SSP/SP, Diretora Contábil, inscrita no CRC nº SP-299906/O-6, a fim de ser a responsável pelo controle financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para realização do projeto "Praça de Exercícios do Idoso".
- Nº 344 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I – Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 423, de 29 de abril de 2013 e suas alterações posteriores. II – Constituir a nova Comissão Municipal de Licitações, composta dos seguintes servidores nas respectivas funções: Presidente - Caio Vinicius Peres e Silva, RG nº 30.085.265-4 – SSP/SP; Membros: Danielle Tuckmantel, RG nº 32.455.638-X – SSP/SP e Getúlio Martins da Silva, RG nº 22.367.849 – SSP/SP.
- Nº 345 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e, *considerando* que a servidora Kátia Adriane Maganha, cumpriu o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 4.519/2013, **RESOLVE**: Reabilitar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a servidora pública municipal Kátia Adriane Maganha, RG nº 20.452.250 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, para desempenhar as funções de Professor em função diversa, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Educação.
- Nº 346 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.870, de 19 de maio de 2014, **RESOLVE**: I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Rosinei Pereira Lemes, RG nº 42.346.501-6 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Cozinheiro, com a finalidade de se apurar os fatos narrados no presente protocolado, notadamente quanto às faltas injustificadas assim como possível adulteração de atestado médico, a fim de constatar ocasional enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
- Nº 347 de 27 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 1.753, de 9 de maio de 2014, **RESOLVE**: I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Aramis José Nunes de Moraes, RG nº 40.850.720-2 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Varredor, com a finalidade de se apurar os fatos narrados no presente protocolado, notadamente quanto às inúmeras faltas injustificadas, a fim de constatar ocasional enquadramento em alguma das hipóteses previstas no Art. 482 da CLT, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.
- Nº 348 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo administrativo nº 2.044, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos ocorridos na Central de Ambulâncias referente a servidor anotar horas extras no prontuário sem ser cumprido, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar o servidor Caio Vinicius Peres e Silva, como presidente e as servidoras Mirelle Cristina de Souza Bueno e Juliana Bezerra Ignatti, como membros da Comissão Sindicante.
- Nº 349 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 259, de 24 de janeiro de 2005,

**RESOLVE**: I – Revogar a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 99, de 22 de janeiro de 2013. II – Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Esporte – FAE, composto pelos cidadãos abaixo que exercerão suas funções a título de relevância pública: Presidente - Roberto Bruno; Vice-Presidente - Hugo Rolando Arana Pessoa; 1º Secretário - Benedito Luiz de Oliveira; 2º Secretário - Alysson Roberto de Figueiredo; 1º Tesoureiro - Hélio José Figueira; 2º Tesoureira - Juliano Lázaro; Membro - Mario Antônio Magalhães dos Santos.

• Nº 350 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.752, de 22 de abril de 2013, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar irregularidade na alteração da empresa gestora de software contábil e de gestão financeira, objeto do procedimento administrativo nº 1.872, de 1º de junho de 2012, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. II – Designar o servidor Ronaldo Carlos Pavao como presidente e os servidores André Luis Heinzl e Valdisnei Donizetti Metzner, como membros da Comissão Sindicante.

• Nº 351 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 599, de 1º de março de 2004, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar eventuais responsabilidades funcionais, narradas no protocolado supra mencionado, relativas ao não lançamento do ISSQN da construção civil, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. II – Designar o servidor Fabio Henrique Zan, como presidente e as servidoras Helena Manzano e Anderson Pavezzi, como membros da Comissão Sindicante.

• Nº 352 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Transferir, a partir desta data, a servidora pública municipal Aldaléia Adriana Frutuoso, RG nº 21.128.530 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças.

• Nº 353 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 15 de maio do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Stephanie Carletto Jesus, RG nº 41.825.672-X – SSP/SP, exercente das funções de Digitador, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 354 de 29 de maio de 2014 – No uso de suas atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.501, de 9 de outubro de 2013, **RESOLVE**: I – Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar possível irregularidade na administração de um correio eletrônico sem acesso pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. II – Designar o servidor Marco Antonio Beltran, como presidente e as servidoras André Luis Heinzl e Vera Lúcia Teracin Barbelli, como membros da Comissão Sindicante.

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal  
Daniel Gaspar  
Secretário Municipal de Administração.

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal

#### 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2013

Processo de Licitação nº 03/2013 – Dispensa, Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Extrato de Contrato nº 02/2013. Contrato nº 02/2013 - Contratada: ECT – empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Vigência: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 3/MAIO/2014. Valor Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Assinatura: 2 de maio de 2014 - Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de produtos para postagem de documentos oficiais do Poder Legislativo. Pirassununga, 2 de maio de 2014.  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 196

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º A partir de 1º de maio de 2014, ficam reajustados em 7% (sete por cento), o subsídio mensal de cada vereador à Câmara Municipal de Pirassununga, instituído pela Resolução nº 189, de 3 de maio de 2012. Parágrafo Único. O reajuste de que se trata este artigo, eleva o subsídio de cada vereador para R\$ 2.981,57 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais, e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 14 de maio de 2014.

Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora-Geral.

#### RESOLUÇÃO Nº 197

"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre o vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3º.....

I – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores assíduos; e,

II – R\$ 300,00 (trezentos reais), para os servidores que se ausentaram ao trabalho, observando os requisitos do Artigo 1º desta Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014. Pirassununga, 2 de maio de 2014.

Otacilio José Barreiros

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora-Geral.

#### RESOLUÇÃO Nº 198

"Altera a Resolução nº 175, de 23 de abril de 1990, que dispõe sobre a CÂMARA NET".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o §2º do artigo 2º da Resolução nº 175, de 23 de abril de 1990, alterado pela Resolução nº 192, de 2 de maio de 2013.

"Art. 2º.....

§ 2º (revogado)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2014.

Otacilio José Barreiros

Presidente

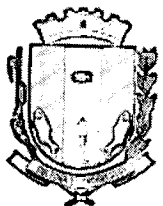
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora-Geral.

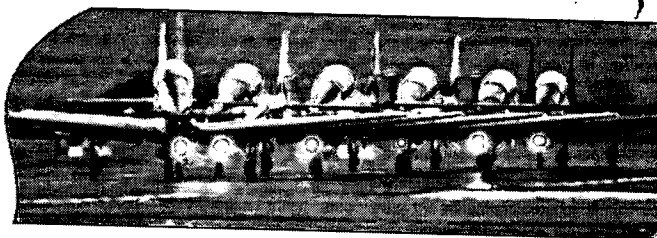
#### ATO DA MESA Nº 245/2014

*Considerando* as determinações legais no tocante a proibição de uso de bens públicos para a propaganda eleitoral; *considerando* o disposto no artigo 37, da Lei nº 9.504/97, que trata sobre a veiculação de propaganda em prédios públicos, com a proibição de pichação e inscrição à tinta, fixação de placas, estandartes e assemelhados; *considerando* também que o artigo 73, da Lei nº 9.504/97, veda a cessão de materiais, serviços ou funcionários para a campanha ou





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA



Voltar

Nome

Crescente Ordenar

[Página Principal](#)

Name	Last modified	Size
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-10-16 - Diário Eletrônico nº 08 (ESPECIAL) - 16 de outubro de 2014.pdf</a>	07-Nov-2014 13:05	14M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf</a>	29-Sep-2014 08:12	1.0M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 - 22 de agosto a 19 de setembro de 2014.pdf</a>	06-Nov-2014 14:21	1.7M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf</a>	24-Sep-2014 06:32	32M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf</a>	06-Oct-2014 11:23	1.2M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf</a>	19-Aug-2014 13:50	3.9M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf</a>	25-Jul-2014 14:33	18M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf</a>	25-Jul-2014 14:33	14M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf</a>	17-Jul-2014 16:25	1.0M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf</a>	25-Sep-2014 11:43	43M
<input type="checkbox"/> <a href="#">2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf</a>	14-Jul-2014 08:31	776K
<input checked="" type="checkbox"/> <a href="#">2014-05-30 - Diário Eletrônico nº 664 - 2-30 de maio de 2014.pdf</a>	07-Nov-2014 07:51	1.4M

